



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Expediente n.: 152/2025

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Gabinete do Conselheiro em Exercício Hamilton Coelho

Ref.: Processo n. 1114337

Data: 22/05/2025

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Excelência, tendo em vista o item V do Acórdão de peça n. 384:

V) submeter ao Tribunal Pleno, com base no art. 23, XXV, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a gravidade das condutas dos Srs. Ricardo de Souza Ferreira, ex-diretor-presidente do Previcap, e Lucas Pereira Souza Portilho, ex-assessor contábil do instituto, a apreciação da aplicação, a ambos, de inabilitação pelo período de 8 (oito) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública estadual e municipal, com fundamento nos arts. 83, II, e 92, da Lei Orgânica e no art. 381, II e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcaño
Coordenadora